



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Annual Investment Meeting - AIM 2019

08 a 10 de abril de 2019 - Dubai, Emirados Árabes Unidos

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A organização do Pavilhão Brasil na Annual Investment Meeting – AIM 2019 será realizada conjuntamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SRI/MAPA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), através da

Inscrição e Seleção de Expositores

2. As inscrições na seleção deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online**. **O ato de inscrever-se não garante a participação no evento**, que está condicionada ao processo seletivo, conforme descritos nestes termos e condições de participação.

3. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão Brasil:

- (a) Registro do projeto de investimentos no Portfólio de Investimentos do Programa AGRO+ Investimentos;
- (b) Nível de detalhamento do projeto de investimento;
- (c) Disponibilização de material de divulgação / promoção/apresentação; e,
- (d) Conduta em eventos anteriores.

4. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível.

5. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

Organização do Pavilhão Brasil

6. À organização do Pavilhão Brasil compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes para a comunicação visual;
- (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;
- (c) Manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água, etc.);
- (e) Contratação de recepcionistas com fluência nas línguas portuguesa e inglesa para auxiliarem os organizadores e expositores do Pavilhão Brasil.

6.1. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, assim como a contratação de promotores ou intérpretes para os estandes individuais de uso exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.

7. Os organizadores do Pavilhão Brasil discricionariamente distribuirão as instituições participantes, respeitadas as

exigências técnico-operacionais, de modo a melhor atender a todos expositores.

8. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da **AIM 2019** deverão ser submetidas aos organizadores do Pavilhão Brasil.

9. A organização do Pavilhão Brasil isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação brasileira no evento por motivo de força maior.

Expositores do Pavilhão Brasil

10. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vacinação, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

11. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão e às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se planejar o envio com antecedência.

12. Fica vedada a exposição e/ou promoção de projetos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição.

13. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais disponíveis no *hotsite* de inscrição da **AIM 2019** devem ser observados sob pena de eliminação de participação.

14. É obrigatória a participação dos representantes na reunião de coordenação que antecede o evento, além de recomendada a participação em toda a programação oficial da missão, como forma de preparo à participação na feira, assim como a presença de no máximo 2 (dois) representantes no respectivo estande durante toda a duração da feira.